

Código:	POL-DHS-001
Nº da revisão:	00
Elaborador:	Christiana Galvão Ferreira de Freitas
Aprovador:	Roberto Silva Waack
Data da aprovação:	02/08/2018
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público

DIREITOS HUMANOS

1. Objetivo

Estabelecer o compromisso da Fundação Renova de promover, respeitar e educar em direitos humanos em todos os seus programas, projetos e ações, bem como de prevenir, mitigar e remediar eventuais impactos negativos a esses direitos em decorrência de suas atividades.

2. Público alvo

O presente documento vigorará para todos os colaboradores e contratados da Fundação Renova, inclusive prestadores de serviços, dentro e fora de suas instalações.

3. Documentos complementares

- Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Convenções nº 155, nº 29 e 105, nº 169 da Organização Internacional do Trabalho¹;
- Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos da ONU;
- Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU;
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU;
- Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos da ONU;
- Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos e Organismos da Sociedade para Promover e Proteger Direitos Humanos Universais e Liberdades Fundamentais, Resolução da Assembleia Geral da ONU;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Legislação ordinária sobre Direitos Humanos (Lei Brasileira de Inclusão, Estatuto da Criança e do Adolescente, dentre outras)
- Programa Nacional de Direitos Humanos -3

A presente Política se estabelece em acordo com a cláusula 223 do Termo de Transação e Ajuste de Conduta (TTAC), com o apoio de políticas, tais como:

- Código de Conduta e Ética

¹ Convenção nº 155 relativa à segurança e saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente de trabalho. Convenção nº 29 sobre o trabalho forçado ou obrotatório. Convenção nº105 relativa à abolição do trabalho forçado. Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais em Estados independentes.

Código:	POL-DHS-001
Nº da revisão:	00
Elaborador:	Christiana Galvão Ferreira de Freitas
Aprovador:	Roberto Silva Waack
Data da aprovação:	02/08/2018
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público

4. Responsabilidades

Quem elabora	Quem deve ser consultado	Quem aprova
Especialista Direitos Humanos	Diretor Presidente	Conselho Curador

5. Glossário.

ONU: Organização das Nações Unidas

6. Princípios e regras

- respeitar os direitos de todas as pessoas com as quais tratamos, tais como nossos(as) empregados(as), contratados(as), fornecedores, organizações parceiras, comunidades e beneficiários, representantes da sociedade civil e do poder público;
- respeitar e valorizar a diversidade, promovendo o tratamento igualitário a todas as pessoas com as quais tratamos, sem distinção ou discriminação de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, gênero, orientação sexual, idade, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição;
- capacitar empregados(as) para a realização de atividades de acordo com esta política e trabalhar junto com as organizações parceiras, de modo a garantir que nossas atividades se desenvolvam conforme os princípios dos direitos humanos;
- realizar treinamentos para suas lideranças e equipes de relacionamento, notadamente em razão da atuação da assessorias técnicas;
- interagir de modo franco e de maneira culturalmente adequada com as comunidades impactadas pelo rompimento da Barragem de Fundão, possibilitando às mesmas participarem da criação, implantação, monitoramento e avaliação de programas, projetos e ações da Fundação Renova, com base nos critérios de eficácia, eficiência e efetividade;
- cumprir a legislação e prestar os esclarecimentos necessários para a investigação de toda alegação de violação de direitos humanos relacionadas aos programas, projetos e ações da Fundação Renova;
- implementar mecanismos de modo a identificar, evitar e mitigar potenciais impactos adversos das atividades da Fundação Renova aos direitos humanos;
- implementar medidas de *due diligence*, tais como avaliação de riscos de eventuais impactos adversos aos direitos humanos dos programas, projetos e ações da Fundação Renova;
- assegurar o acesso a mecanismos de denúncias e reclamação, receber, investigar e responder as denúncias de forma tempestiva, adequada e transparente;
- rejeitar qualquer tipo de tratamento desumano e degradante, assédio moral, psicológico ou sexual e agressão física e verbal;

Código:	POL-DHS-001
Nº da revisão:	00
Elaborador:	Christiana Galvão Ferreira de Freitas
Aprovador:	Roberto Silva Waack
Data da aprovação:	02/08/2018
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público

- rejeitar o trabalho infantil e todo tipo de prática, ou de emprego de trabalho forçado, obrigatório ou análogo ao de escravo;
- reconhecer e respeitar os direitos das comunidades tradicionais, inclusive as comunidades indígenas, e seu direito de preservar sua identidade, o patrimônio cultural, suas tradições e práticas;
- integrar o respeito aos direitos humanos em todas as atividades e comunicar-se de forma transparente e continuada, interna e externamente, com os públicos de relacionamento da Fundação Renova.

7. Itens revisados em relação a última versão

Não se aplica.